

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITTEC do IF Sudeste MG solicita orçamento para composição de processo de contratação de serviços de propriedade intelectual.

Informações:

Razão social: Vaz Dias Advogados & Associados

Nome Fantasia: Vaz Dias Advogados & Associados

CNPJ:13.333.343/0001-10

Endereço: Rua da Assembleia 10, Seção 2422

Cidade: Rio de Janeiro

CEP: 20011-000

Telefone: (21) 3176-6530

E-mail: patents@vdav.com.br

Responsável legal: José Carlos Vaz e Dias

Objeto:

TABELA A

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Estimada	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Busca de Anterioridade e Elaboração de Parecer de Patenteabilidade.	6	R\$ 4.875,00	R\$ 29.250,00
2	Serviço de redação do pedido de patente de invenção e de modelo de utilidade conforme requisitos constantes nos incisos de I a V, do art. 19, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI) e Instruções Normativas nº 30/2013 e 31/2013 do INPI.	6	R\$ 4.875,00	R\$ 29.250,00
VALOR DO LOTE				R\$ 58.500,00

Detalhamento dos serviços:

1.1. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE BUSCA PRÉVIA DO ESTADO DA TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECER ACERCA DOS REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE (Item 01)

1.1.1. A CONTRATADA deverá executar busca prévia do estado da técnica em bancos de dados nacionais e internacionais de patentes a serem determinados em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, incluídos obrigatoriamente nestes, quais sejam: banco de dados do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do Escritório Europeu de Patentes – EPO, do Escritório Estadunidense – USPTO, do escritório japonês de patentes – JPO, do Escritório Chinês de Patentes – SIPO, do Escritório Sul-Coreano –KIPRIS, do LATIPAT - (Espanha e países da América Latina), do Espacenet, além do banco de dados da WIPO – World Intellectual Property Organization (PatentScope), German Patent and Trade Mark Office (DPMA), Canadian Intellectual Property Office (CIPO); bases científicas de artigos e demais fontes necessárias. A partir da busca, a CONTRATADA deverá elaborar um relatório em que conste as eventuais anterioridades encontradas, sendo classificadas em nível de relevância com relação a semelhança com a tecnologia desenvolvida e também as observações sobre as diferenças ou similaridades entre a anterioridade e o objeto de proteção, além do respectivo parecer técnico sobre a patenteabilidade do Invento ou do Modelo de Utilidade pesquisado, de forma a atender à Lei Nº 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, os atos normativos que dispõem sobre esta Lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em especial as que tratam de trâmites e normas relativos a pedidos de patente.

1.2. REDAÇÃO DO RELATÓRIO DESCRITIVO DE PATENTES (Item 2):

1.2.1. Engloba o processo de elaboração da redação dos pedidos de patentes e organização da documentação, conforme as disposições do INPI. A CONTRATADA deve elaborar e redigir o relatório descritivo completo, composto por: Título da tecnologia, natureza (invenção ou modelo de utilidade), campo de aplicação, fundamentos da técnica, descrição dos desenhos, descrição detalhada da invenção, reivindicações, resumo, desenhos e anexos, de forma a atender à Lei Nº 9.279 de 14/05/1996 e alterações posteriores, bem como os Atos Normativos que dispõem sobre esta lei, além das portarias do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, entregando o documento completo na formatação adequada ao pedido de patente em questão. Caso existam desenhos, estes serão fornecidos pelos inventores, que serão assessorados tecnicamente pela CONTRATADA. O redator da CONTRATADA deve estar em contato permanente com o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do IF Sudeste MG e com o(s) inventor(es) do IF Sudeste MG, para que seja transmitida com total clareza a ideia da invenção, podendo se dar de maneira remota.